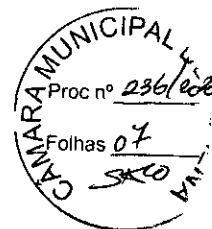




ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 236/2020

PROJETO DE LEI Nº 5.998/2020

PARECER DA CCJR Nº 182 /2020

O Poder Executivo, na abertura do Crédito Adicional Especial, incluirá o Elemento de Despesa "Indenizações e Restituições" na **Ação** "Manutenção das Atividades da SEMTRAN" no **Programa** "Apoio Administrativo" da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, nos Anexos das Leis referentes ao Plano Plurianual de 2018/2021, às Diretrizes Orçamentárias e à Revisão do PPA de 2020.

Também cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, com a indicação dos elementos necessários para a definição orçamentário-financeira.

Sendo assim, diante da legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e a necessidade em devolver o Convênio, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao Projeto.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2020.


Vereador Adilson
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO – CCJR


Vereador Adilson
PRESIDENTE


Vereador Rafael Maziero
SECRETÁRIO


Vereador França Silva da Rádío
MEMBRO

M.B.